



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000752

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano 5

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP: 45.580-000

## RESOLUÇÃO Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2021, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 18 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2021 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS  
Presidente do CMASI



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000752

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos – Reprogramação de Saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 18 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

### RESOLVE:

**Art.1º** -Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos-Reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais e Bloco de Proteção Social Básica, no montante de R\$ 12.714,02 (Doze Mil Setecentos e Quatorze Reais e Dois Centavos), assim distribuídos:

- I. Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 2.528,85 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos);
- II. Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 10.185,17(Dez Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos).

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000752

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

**Art.2º** - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido no Plano de Aplicação, conforme abaixo:

- I. Bloco de Benefícios Eventuais;
  - a) Material de Distribuição gratuita (Auxílio – natalidade).
- II. Bloco de Proteção Social Básica.
  - a) Aquisição de Material de consumo, conforme detalhado no plano.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária

**GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS**  
Presidente do CMASI



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000752

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos – Reprogramação de Saldo do cofinanciamento municipal e os recursos da Lei Complementar Nº 173, de 27 de Maio de 2020, exercício 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 18 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020

CONSIDERANDO os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelo órgão gestor da Política de Assistência Social deste Município.

### RESOLVE:

**Art.1º** -Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos-reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados Pela Prefeitura Municipal de Ibirataia através do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, com recursos do Auxílio Financeiro de que trata o alínea "b" do inciso I do Art. 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e dos recursos Ordinários (livre) repassados Pela Prefeitura Municipal de Ibirataia através do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS , no montante de R\$ 25.928,44 ( Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), assim distribuídos:

- I. Recursos da Lei Complementar nº 173/2020 no valor de R\$ 25.898,74 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos);
- II. Recursos Ordinários (livre) no valor de R\$ 29,70 (Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000752

Estado da Bahia - terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

**Art.2º** - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido no Plano de Aplicação, conforme abaixo:

- I. Recursos da Lei Complementar nº 173/2020;
  - a) Material de Distribuição gratuita (Cestas Básicas-Auxílio Cesta básica).
- II. Recursos Ordinários (livre).
  - a) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária

**GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS**  
Presidente do CMASI